



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
M A T O G R O S S O

LEI Nº 102 DE 17 DE SETEMBRO DE 1.980.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal Crédito - Especial no valor de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) na seguinte classificação orçamentária:

- 08- Educação e Cultura
- 46- Educação Física e Desportos
- 227- Desporto Amador
- 3231- Subvenção ao Barra do Garças F. Clube

Art. 2º- Para fazer face à despesa constante do artigo anterior fica anulado em parte e na mesma importância a seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

- 04- Agricultura
- 07- Administração
- 112- Promoção Agrária
- 4110- Obras e Instalações

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de setembro de 1.980.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg.

Liv 11

Fls 24 v e 25

Data 17.09.80

Os. de Gabinete